



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls.: 101
Visto: _____

PORTARIA DE DISPENSA Nº 007/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de
licitação em atendimento aos interesses do
Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Aquisição de Gás de cozinha de 13 Kg, tipo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na modalidade de recarga de vasilhames tipo Botijão à base de troca, para atender as demandas dos órgãos do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **ÉDINA CARVALHO DA SILVA - ME**, inscrita sob o n.º CNPJ 00.968.517/0001-79, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da **ÉDINA CARVALHO DA SILVA - ME**, inscrita sob o n.º CNPJ 00.968.517/0001-79, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls.: 102
Visto:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa ÉDINA CARVALHO DA SILVA - ME, inscrita sob o n.º CNPJ 00.968.517/0001-79, com sede na Av. Pedro Ludovico, n.º 33, Centro, Cep. 77.720-000, Itacajá - Tocantins, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção da Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001

12.365.0935.2.168 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de janeiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação